

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO Nº 2021180103

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de IRITUIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ-MF, Nº 12.918.632/0001-18, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JEANE BASTOS DA SILVA, SECRETÁRIA MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL, residente na CAMPO DA AVIAÇÃO, S/N, VILA SÃO FRANCISCO, portador do CPF nº 694.546.552-72 e do outro lado J A LOPES DE ARAUJO EIRELI, CNPJ 27.140.566/ 0001-75, com sede na AV. FERNANDO GUILHON, S/N, DER, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE ADRIANO LOPES DE ARAUJO, residente na AV FERNANDO GUILHON N 857, GOIABARANA, Capitão Poço-PA, CEP 68650-000, portador do(a) CPF 514.567.452-04, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E SUAS SECRETARIAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000745	curva 90 curta esgoto 50mm	UNIDADE	6,00	8,500	51,00
001026	FACÃO n 18	UNIDADE	1,00	24,000	24,00
001030	CADEADO 30MM	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
001195	CARRO DE MAO BACIA DE PLASTICO	UNIDADE	1,00	179,500	179,50
001229	ENGATE 40MM	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
001230	SEIXO	METRO QUADRADO	20,00	70,000	1.400,00
001243	FURADEIRA	UNIDADE	1,00	402,000	402,00
002062	ARRUELA LISA GALV. 1/2	UNIDADE	8,00	0,350	2,80
002181	VEDA ROSCA	UNIDADE	3,00	6,000	18,00
002341	ADAPTADOR PULG BENJAMIM	UNIDADE	31,00	3,000	93,00
002392	BALDE PVC C/ALÇA DE FERRO	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
002448	ARRUELA LISA GALV.5/16	UNIDADE	12,00	0,100	1,20
003114	LIXA P/ MASSA Nº100	UNIDADE	21,00	0,700	14,70
003131	CARRO DE MÃO FERRO	UNIDADE	2,00	160,000	320,00
004004	ADAPTADOR CIXA AGUA 25X3/4"	UNIDADE	37,00	7,000	259,00
004174	ABRAÇADEIRA PVC PARA CALHA	UNIDADE	15,00	4,900	73,50
004639	ANEL VEDACAO P/VASO SANITARIO	UNIDADE	31,00	4,900	151,90
004713	AREIA	METRO	37,00	40,000	1.480,00
006570	CIMENTO 50KG	SACO	138,00	41,000	5.658,00
007073	CORANTE LIQUIDO 50ML	UNIDADE	6,00	4,000	24,00
007112	ABRAÇADEIRA ROSCA S/FIM AE 1319 1/2 A 3/4	UNIDADE	24,00	0,600	14,40
007177	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	2,00	25,200	50,40
007418	SELADOR ACRILICO 18LT	UNIDADE	12,00	107,000	1.284,00
007425	TINTA ACRILICA 18LT	BALDE	18,00	165,500	2.979,00
007437	PINCEL 4"	UNIDADE	9,00	6,800	61,20
007680	T 50 ESGOTO	UNIDADE	15,00	5,000	75,00
008401	CADEADO 40MM	UNIDADE	8,00	23,400	187,20
CORPO EM LATÃO MACIÇO HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, MARCA PAPAIZ, STAM OU SIMILAR.					
008450	CADEADO 45MM	UNIDADE	5,00	28,600	143,00
008451	CADEADO 50MM	UNIDADE	10,00	34,000	340,00
CORPO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS, MARCA PAPAIZ, STAM OU SIMILAR.					
008550	TELHA DE BARRO CALHA 1000UND	MILHEIRO	2,00	900,000	1.800,00
008553	BROXA RETANGULAR PLAST.	UNIDADE	5,00	3,000	15,00
008684	TINTA PVA 3.600ML	GALÃO	21,00	26,000	546,00
009038	PEDRA PRETA	METRO CÚBICO	5,00	120,000	600,00
010453	CAPACETE DE SEGURANÇA C/CARNEIRA	UNIDADE	4,00	13,000	52,00
010675	BACIA CONVENCIONAL	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
031139	ASSENTO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	8,00	14,500	116,00
031231	ANCINHO	UNIDADE	9,00	28,500	256,50
031286	BALANCIN 40X60, EM ALUMINIO. Balancinho de janela em aluminio.	UNIDADE	9,00	59,500	535,50
031290	BALANCIN 40X40, EM ALUMINIO. BALACINHO DE JANELA BASCULHANTE, EM ALUMINIO.	UNIDADE	9,00	47,000	423,00

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRITUIA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



031293	BALANCIN 60X60, EM ALUMINIO. Janela basculante em alumínio.	UNIDADE	10,00	100,000	1.000,00
031295	BALANCIN 80X80, EM ALUMINIO. Janela basculante em alumínio.	UNIDADE	5,00	120,000	600,00
031417	CAIXA D'ÁGUA 1.000L POLIET (PLAST)	UNIDADE	2,00	377,000	754,00
031418	CAIXA D'ÁGUA DE 2000 LT POLIET.(plast).	UNIDADE	1,00	990,000	990,00
031423	CAIXA DE DESCARGA COMUM	UNIDADE	10,00	30,500	305,00
031473	COLHER DE PEDREIRO 10 OVAL	UNIDADE	9,00	21,000	189,00
031508	ELETRODUTO 1/2 DURO	UNIDADE	10,00	2,600	26,00
031517	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	7,00	3,000	21,00
031748	MATEIAL PVC RIGIDO TIPO KRONA, TIGRE OU SIMILAR.	UNIDADE	9,00	19,600	176,40
031751	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	9,00	22,500	202,50
031751	SIFÃO TRIPLO	UNIDADE	9,00	22,500	202,50
031751	SIFÃO TRIPLO	UNIDADE	9,00	22,500	202,50
031758	TANQUE FIBRA DUPLO 1,00M	UNIDADE	5,00	150,000	750,00
031766	TELHA ECOLOGICA	UNIDADE	48,00	55,000	2.640,00
031824	ZINCO 01MT	UNIDADE	32,00	46,610	1.491,52
032435	ISOLADOR ROLDANA	UNIDADE	3,00	8,000	24,00
033620	ARCO DE SERRA REGULAVEL C/ SERRA	UNIDADE	4,00	20,000	80,00
033635	LAPIS DE CARPITEIRO	UNIDADE	3,00	2,000	6,00
	Lápis de Carpinteiro, uso profissional, que possua grafite de cor escura e de fácil visualização, podendo ser aplicado em cimento, alvenaria, superfícies pintadas, plástico, gesso, etc.... Características: Mina no formato retangular; traço escuro de fácil aplicação e visualização. Garantia do fabricante.				
034056	VERGALHÃO CA 50 12M	UNIDADE	3,00	110,000	330,00
034107	CADEADO 20MM	UNIDADE	11,00	12,000	132,00
	CORPO EM LATÃO MACIÇO, TIPO PAPAIZ, STAM, VONDER OU DE QUALIDADE SUPERIOR OU EQUIVALENTE.				
034150	Caixa Sifonada	UNIDADE	9,00	50,000	450,00
034243	PVC, DN 150 x 185 x 75mm	UNIDADE	21,00	1,100	23,10
034244	Lixa Massa Nº 80	UNIDADE	21,00	0,700	14,70
045259	Comp: 27,5; Alt: 27,5cm; Tipo 3m ou Similar	UNIDADE	21,00	0,700	14,70
045259	Lixa Massa Nº 150	UNIDADE	21,00	0,700	14,70
045259	Comp: 27,5cm; Alt: 27,5cm. Tipo 3M ou Similar.	UNIDADE	21,00	0,700	14,70
045259	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UNIDADE	4,00	44,000	176,00
	Em material plástico de alta resistência, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
045468	TELHA FIBRA DE CIMENTO2X44.50	UNIDADE	36,00	21,900	788,40
045488	CADEADO 25MM	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
045600	Adaptador Soldável curto 25x3/4	UNIDADE	28,00	0,650	18,20
045701	Adesivo PVC - 75g	UNIDADE	33,00	5,000	165,00
056768	COMPENSADO IND. LIXADO 15MM X1,60MX2,20M	UNIDADE	4,00	128,500	514,00
057002	BROXA RETANGULAR MADEIRA	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
057063	CAVADEIRA RETA	UNIDADE	2,00	19,000	38,00
057097	REDUÇÃO 25X20	UNIDADE	9,00	4,100	36,90
057979	ARGAMASSA AC-III 20KG - ARGAMASSA, COLANTE, PARA ASS	SACO	49,00	20,000	980,00
	ENTAMENTO DE REVESTIMENTO				
	ARGAMASSA AC-III - ARGAMASSA, COLANTE, PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO, TIPO PISO SOBRE PISO, AC-III; COMPOSIÇÃO CIMENTO ESTRUTURAL CINZA; CALCÁRIO DOLOMITICO; AREIA QUARTZOSA E ADITIVOS ESPECIAIS NÃO TÓXICOS; CONSUMO MÉDIO 4 KG/M²; EMBALAGEM SACO COM 20KG.				
058022	BACIA C/CAIXA ACOPLADA 6LTS	UNIDADE	14,00	340,000	4.760,00
069373	CAVADEIRA C/ CABO	UNIDADE	1,00	41,000	41,00
089134	ABRACADEIRA NYLON BRANCA 400X4,8	UNIDADE	21,00	0,500	10,50
089137	ARGAMASSA ACI 15KG	SACO	50,00	10,000	500,00
089138	ARREIMATE FORRO PVC - ACABAMENTO "U" - 6M	UNIDADE	14,00	27,500	385,00
089140	CANAleta 2CMX1CMX2MT	UNIDADE	3,00	5,300	15,90
089141	CHUVEIRO 4"	UNIDADE	18,00	10,000	180,00
089142	COLUNA FERRO 7X14 X 6 MT 4.2 X 5/16	UNIDADE	30,00	85,000	2.550,00
089143	CONDUITE 1" DURO	UNIDADE	32,00	2,700	86,40
089144	CONDUITE 1/2" DURO	UNIDADE	42,00	2,600	109,20
089145	COMPENSADO IND.LIXADO 10MM X 1,60MX2,20M	UNIDADE	1,00	99,500	99,50
089147	COMPENSADO IND.LIXADO 25MMX1,60X2,20MM	UNIDADE	20,00	154,000	3.080,00
089148	CONECTOR ATERRAMENTO 3/4	UNIDADE	10,00	6,000	114,00
089149	CONECTOR CURVO COM ROSCA 1.1/2"	UNIDADE	10,00	23,000	230,00
089150	CONECTOR CURVO COM ROSCA 3/4"	UNIDADE	8,00	5,500	44,00
089151	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE	UNIDADE	9,00	20,000	180,00
089152	CORRENTE DE ELOS GALVANIZADA	METRO	38,00	35,000	1.330,00
089153	CUMEEIRA (TELHA BARRO)	UNIDADE	250,00	4,000	1.000,00
089154	DOBRAD. CART.3.1/2X3" ROL.	CARTELA	9,00	38,000	342,00
089155	DOBRAD. PORTAO ZINCADA 3"	UNIDADE	9,00	10,000	90,00
089156	DOBRAD. ZINC. 3"	UNIDADE	20,00	7,200	165,60
089157	DOBRAD. ZINC. 3.1/2"	UNIDADE	9,00	9,000	81,00
089158	DOBRADICA CARTELADA 3"	UNIDADE	9,00	14,000	126,00
089159	DOBRADICA ZINCADA 4"	UNIDADE	9,00	16,000	144,00
089160	FITA CREPE 18MMX50M	ROLO	3,00	3,500	10,50
089161	FECHADURA COLONIAL	UNIDADE	2,00	93,000	186,00
089163	FECH. BAN. ALAV. ESP. COLONIAL	UNIDADE	2,00	60,000	180,00
089164	FECH. BAN. ALAVANCA CROM	UNIDADE	3,00	50,000	150,00
089165	FECH. EXT. ALAVANCA CROM	UNIDADE	3,00	90,000	270,00
089166	FECH. EXT. OXIDADA	UNIDADE	3,00	56,000	168,00
089167	FERRO 1/2" 12MT	VARA	9,00	70,000	630,00
089168	FERRO 3/8 12MT	UNIDADE	10,00	90,000	900,00
089169	FERRO 4.2MM 12MT	VARA	9,00	9,000	81,00
089170	FERRO 5/16 12MT	UNIDADE	9,00	30,000	270,00
089171	FORRO PVC BRANCO 6/10	METRO QUADRADO	15,00	33,000	495,00
089172	JANELA CORRER 2F 100X100CM	UNIDADE	4,00	195,000	780,00
089173	JANELA CORRER 4F 120X100CM	UNIDADE	3,00	260,000	780,00
089174	JANELA CORRER 4F 150X100CM	UNIDADE	3,00	320,000	960,00
089175	JANELA CORRER 4F 200X100CM LISA	UNIDADE	3,00	530,000	1.590,00
089176	KIMICAL LITROS	LITRO	21,00	5,400	113,40

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRITUIA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRTUIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



089177	LONA PRETA 06 LARGURA	METRO	30,00	8,000	240,00
089178	LUVA 100MM ESGOTO	UNIDADE	12,00	5,200	62,40
089179	LUVA 20MM	UNIDADE	12,00	0,400	4,80
089180	LUVA 25MM	UNIDADE	12,00	1,000	12,00
089181	LUVA 40MM ESGOTO	UNIDADE	12,00	1,000	12,00
089182	LUVA 50MM	UNIDADE	12,00	4,150	49,80
089183	LUVA 50MM ESGOTO	UNIDADE	12,00	2,550	30,60
089184	LUVA 75MM ESGOTO	UNIDADE	12,00	5,500	66,00
089185	LUVA LATEX PAR	PAR	12,00	6,000	72,00
089186	LINHA MAD.MISTA 7X14	UNIDADE	6,00	71,700	430,20
089188	MANGUEIRA PRETA P/BOMBA 1"	METRO	27,00	5,500	148,50
089189	MASSA ACRILICA 18LT.	BALDE	30,00	92,000	2.760,00
089190	MASSA CORRIDA PVA 3.600ML	GALÃO	33,00	21,000	693,00
089191	PA DE BICO 3/4	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
089192	PARAFUSO SEXT,	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
089193	PARAFUSO VASO CROM 10MM	UNIDADE	15,00	0,300	4,50
089194	PARAFUSO PARA LAVATORIO	UNIDADE	15,00	8,000	120,00
089195	PINCEL 3/4"	UNIDADE	9,00	1,600	14,40
089196	PINCEL 2 POLEGADAS	UNIDADE	9,00	5,000	45,00
089197	PINCEL 3 POLEGADAS	UNIDADE	9,00	5,700	51,30
089198	PISO CERAMICO 45X45	METRO QUADRADO	21,00	23,000	483,00
089199	PISO CERAMICO 35X57	METRO QUADRADO	21,00	28,600	600,60
089200	PISO CERAMICO 50X50	METRO QUADRADO	21,00	37,000	777,00
089201	PORTA ALUM. 60X210 VENEZIANA	UNIDADE	1,00	410,000	410,00
089202	PORTA ALUMINIO/VIDRO 80X210	UNIDADE	2,00	500,000	1.000,00
089203	PORTA DECOCATIVA 80X2,10	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
089204	PREGO 1.1/2X13-15X18	QUILO	17,00	13,000	221,00
089205	PREGO 10X10- 7/8X17 C/CABEÇA	QUILO	12,00	16,000	192,00
089206	PREGO 18X21-2X10	QUILO	12,00	15,000	180,00
089207	PREGO 19X33-3X9	QUILO	12,00	12,500	150,00
089208	PREGO 2.1/2X11-17X27	QUILO	12,00	14,000	168,00
089209	PREGO TELHEIRO 1/2KG 18X30	QUILO	12,00	9,000	108,00
089210	REDUÇÃO 50X40 ESGOTO	UNIDADE	9,00	1,600	14,40
089211	REGISTRO HIDRAULICO 25	UNIDADE	9,00	4,800	43,20
089212	REGISTRO HIDRAULICO 50	UNIDADE	9,00	15,800	142,20
089214	REGISTRO P CHUVEIRO COMUM 20MM	UNIDADE	9,00	5,600	50,40
089216	REGISTRO P CHUVEIRO DE METAL 25MM	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
089217	REGULADOR DE PRESSÃO P/GAS	UNIDADE	12,00	45,000	540,00
089218	REJUNTE	QUILO	12,00	10,000	120,00
089219	ROLO DE LÃ	UNIDADE	9,00	11,000	99,00
089220	SIFÃO SANF SIMPLE	UNIDADE	9,00	7,000	63,00
089221	T 100 ESGOTO	UNIDADE	15,00	10,400	156,00
089222	T 20 HIDRAULICA	UNIDADE	15,00	0,700	10,50
089223	T 25 HIDRAULICA	UNIDADE	15,00	0,900	13,50
089224	T 40 ESGOTO	UNIDADE	15,00	2,000	30,00
089225	T 50 HIDRAULICA	UNIDADE	15,00	8,850	132,75
089226	T 75MM ESGOTO	UNIDADE	15,00	10,000	150,00
089227	TELHA DE BARRO PLAN1000UND	MILHEIRO	1,00	1.050,000	1.050,00
089228	TIJOLO 6 FUR0S 1000UND	MILHEIRO	2,00	750,000	1.500,00
089229	TINTA PVA/ACRILICA 3.600ML	GALÃO	21,00	37,000	777,00
089230	TRELICA FERRO 08MM 12M	VARA	3,00	120,000	360,00
089231	VASO SANITARIO SIMPLES	UNIDADE	9,00	340,000	3.060,00
089233	VERGALHAO CA 60 12M	UNIDADE	3,00	32,000	96,00
089234	CORDA NYLON 12MM	METRO	30,00	6,000	180,00
089235	CAP SOLDAVEL 20 MM	UNIDADE	6,00	0,700	4,20
089236	CAP SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	6,00	0,900	5,40
089237	CAP SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	6,00	3,250	19,50
089238	CAP SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	7,00	10,650	74,55
089242	ARGAMASSA ACII 15 KG	SACO	42,00	16,900	709,80
089249	BOCAL PARA CALHA PVC	UNIDADE	17,00	37,000	629,00
089250	CABECEIRA DIREITA PARA CALHA	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
089251	CABECEIRA ESQUERDA PARA CALHA	UNIDADE	6,00	15,000	90,00
089256	CANTONEIRA 12X1/4	UNIDADE	2,00	190,000	380,00
089257	CHAPA ONDULADA P/ PORTÃO-UM	UNIDADE	1,00	132,250	132,25
089258	curva 90 soldavel 25mm	UNIDADE	6,00	2,500	15,00
089259	curva 90 soldavel 32mm	UNIDADE	6,00	6,000	36,00
089260	curva 90 soldavel 60mm	UNIDADE	10,00	31,800	318,00
089264	FERROLHO REDONDO ZINC.2"	UNIDADE	3,00	3,100	9,30
089267	FERROLHO REDONDO ZINCADO 3	UNIDADE	3,00	3,200	9,60
089269	JOELHO 20 HIDRAULICO	UNIDADE	3,00	0,400	2,00
089270	JOELHO 20MMX1/2"	UNIDADE	3,00	0,250	11,25
089271	JOELHO 25 HIDRAULICO	UNIDADE	3,00	0,550	2,75
089272	JOELHO 25MMX1/2"	UNIDADE	3,00	3,400	17,00
089273	JOELHO 25MMX3/4"	UNIDADE	3,00	3,150	17,75
089274	JOELHO 50 HIDRAULICO	UNIDADE	3,00	2,900	14,50
089275	JOELHO PARA CALHA PVC	UNIDADE	3,00	23,300	116,50
089276	KIT PARA BANHEIRO METAL	UNIDADE	3,00	172,000	860,00
089277	KIT PARA BANHEIRO PLASTICO	UNIDADE	3,00	46,000	230,00
089278	KIT P/ PINTURAS 5 PEÇAS	UNIDADE	3,00	22,000	66,00
089280	LUVA COURO	UNIDADE	12,00	12,500	150,00
089281	LAJE PREMOLDADO (VIGOTA+ISOPOR	METRO QUADRADO	12,00	32,000	384,00
089282	MANG P/GAS 3/8"	METRO	30,00	6,100	183,00
089283	ABRACADEIRA NYLON - BRANCA 4,8X360MM	UNIDADE	15,00	0,700	10,50
089284	ABRACADEIRA NYLON PRETA 640X12MM	UNIDADE	20,00	3,500	70,00
089285	MICITORIO PORCELANA	UNIDADE	3,00	184,000	552,00
089286	ARMAÇÃO SECUND. PESADA 2X2 - HASTE 16X350MM - FER013	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
089287	ARAME RECOZIDO 1 KG :	QUILO	68,00	18,000	1.224,00
089291	RODAFORRO BRANCO 6MT	VARA	6,00	27,500	165,00
089293	ARRUELA LISA GALV 3/8	UNIDADE	6,00	0,150	0,90
089295	ARRUELA GALV. 1/4	UNIDADE	6,00	0,100	0,60
089296	ARRUELA LISA GALV 5/8	UNIDADE	6,00	0,200	1,20
089297	BALDE DE LONA CG435	UNIDADE	10,00	97,000	970,00
089298	TORN JARDIM 1/2"3/4	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
089299	BANDEJA DE PINTURA PLASTICA 16 CM	UNIDADE	9,00	4,000	36,00
089300	TORN TANQUE 15 CM 1/2""X 3/4	UNIDADE	6,00	16,700	100,20
089301	BARRA CHATA 1 1/2 X 3/16X6M	UNIDADE	9,00	46,000	414,00
089302	BARRA CHATA 2 1/2 X 3/8	UNIDADE	10,00	160,000	1.600,00
089303	BARRA CHATA 2''X1/4''X6M	UNIDADE	10,00	60,000	600,00
089304	BARRA CHATA 2X3/16X6M	UNIDADE	6,00	51,750	310,50
089305	IBARRA CHATA 7/8 X 3/16X6M	UNIDADE	6,00	27,400	164,40
089307	TRILICA FERRO 12MM 12 MT	UNIDADE	3,00	152,500	457,50

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRTUIA - PA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRTUIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



089308	BARRA ROSCADA GALV. 1/2X1.000MM	UNIDADE	9,00	13,300	119,70
089309	BARRA ROSCADA GALV. UNC - 3/8X1.000 mm	UNIDADE	6,00	6,400	38,40
089310	tubo pvc 20 HIDRAULICO	VARA	12,00	16,500	198,00
089311	BASCULANTE 40X50 ALAVANCA UND	UNIDADE	1,00	78,000	78,00
089312	TUBO PVC 25 HIDRAULICO	VARA	12,00	19,300	231,60
089313	TUBO PVC 50 HIDRAULICO	VARA	12,00	83,400	1.000,80
089314	TUDO 75MM RIGIDO ESGOTO	VARA	15,00	84,300	1.264,50
089316	TUBO PVC RIGIDO 40 ESGOTO	VARA	9,00	31,500	283,50
089317	TUBO PVC RIGIDO 50 ESGOTO	VARA	9,00	48,200	433,80
089318	VALV PIA	UNIDADE	12,00	14,000	168,00
089320	BORRACHA SILICONE TRANSPARENTE 50G	UNIDADE	6,00	6,000	36,00
089322	BOTA ELETRICISTA N 40	PAR	5,00	97,000	485,00
089327	BOTINA MONO C/ ELASTICO - 41	PAR	1,00	37,000	37,00
089328	BROCA CHATA P/ MADEIRA 3/4''X6''	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
089329	BROCA CHATA P/ MADEIRA 7/8''X6''	UNIDADE	3,00	4,600	13,80
089330	BROCA CHATA P/ MADEIRA 7/16''X6''	PAR	3,00	3,000	9,00
089331	BROCA HELICOIDAL 1/8	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
089332	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/2''	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
089333	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 1/4''	UNIDADE	2,00	7,000	14,00
089334	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/16''	UNIDADE	3,00	6,000	18,00
089335	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 3/8''	UNIDADE	3,00	13,000	39,00
089336	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 5/16''	UNIDADE	3,00	10,000	30,00
089337	BROCA HELICOIDAL DIN 338 - 4MM	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
089338	BROCA VIDIA CONNCR, PEDRA 10MM	UNIDADE	4,00	11,000	44,00
089339	BROCA VIDIA CONCR, PEDRA 16MM	UNIDADE	4,00	21,000	84,00
089343	BUCHA DURA FIX N 06	UNIDADE	3,00	0,080	0,24
089344	BUCHA DURA FIX N 08	UNIDADE	3,00	0,100	0,30
089345	BUCHAS DURA FIX 10	UNIDADE	3,00	0,300	0,90
089346	BUCHA DURA FIX N 12	UNIDADE	3,00	0,450	1,35
089347	BUCHA RED. ESGOTO 100X50MM	UNIDADE	3,00	7,000	21,00
089348	BUCHA RED. LONGA 50X20MM	UNIDADE	3,00	2,200	6,60
089350	CABO DE AÇO A.F. GALV. - 3/6''	METRO	3,00	3,250	9,75
089351	CABO DE AÇO POL AF- 6X25 F- 1/2	METRO	3,00	13,500	40,50
089352	CABO DE AÇO POL AF- 6X25 F- 5/8	UNIDADE	4,00	21,000	84,00
089353	CABO DE AÇO POL AF- 6X25F- 3/8	METRO	3,00	10,000	30,00
089354	CAIXA FERRAMENTA METALICA N5	UNIDADE	4,00	105,000	420,00
089355	CAIXILHO DE MADEIRA P/ PORTA	UNIDADE	8,00	60,000	480,00
089356	CANALETA DE CONCRETO	UNIDADE	3,00	2,000	6,00
089362	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40MM	UNIDADE	6,00	3,000	18,00
089363	CORTADOR DE PISO E AZULEIJO 19X50	UNIDADE	1,00	232,000	232,00
089364	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	6,00	5,300	31,80
089377	CHAVE GRIFO	UNIDADE	1,00	230,000	230,00
089385	DISCO DE CORTE IND. 12X1/8X3/4	UNIDADE	1,00	23,700	23,70
089390	TUBO 150MM ESGOTO :	VARA	6,00	221,700	1.330,20
089392	TUBO 200MM ESGOTO.:	VARA	9,00	408,500	3.676,50
089403	ESPACADOR P/ PISO/AZULEIJO	PACOTE	3,00	3,000	9,00
089406	ESPUMA EM BLOCO	UNIDADE	3,00	5,000	15,00
089407	ESTICADOR P/ CABO DE AÇO	UNIDADE	3,00	79,000	237,00
089408	ESTOPA PARA POLIMENTO	PACOTE	3,00	1,900	5,70
089409	EMENDA FORRO BRANCO 6MT	VARA	3,00	21,500	64,50
089410	EMENDA PARA CALHA	UNIDADE	3,00	11,000	33,00
089411	ENXADA 1,5	UNIDADE	6,00	40,000	240,00
089412	ENXADA 2 SEM CABO	UNIDADE	6,00	43,000	258,00
089413	ENXADECO 2,0 SEM CABO	UNIDADE	2,00	22,000	44,00
089414	ESQUADRO 30 CM	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
089415	FITA CREPE 24MMX50M	ROLO	3,00	5,000	15,00
089417	FITA ISOLANTE 18MMX10M	ROLO	3,00	4,000	12,00
089418	FITA ISOLANTE 18MM X 20M	ROLO	3,00	8,400	25,20
089419	FITA VEDA ROSCA 18MM X 10M	ROLO	3,00	1,700	5,10
089420	FITA VEDA ROSCA 18MM X 25M	ROLO	3,00	3,150	9,45
089421	FITA ZEBRADA PRETA/AMARELA	ROLO	4,00	13,000	52,00
089423	FERROLHO CART. LAT. 06CM	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
089424	FERROLHO CARTELADO 3''	UNIDADE	3,00	11,000	33,00
089425	FERROLHO REDONDO ZINC. 2.1/2''	UNIDADE	3,00	3,000	9,00
089426	FERROLHO REDONDO ZINCADO 4	UNIDADE	3,00	3,400	10,20
089428	GRAMPEADOR MANUAL 8MM	UNIDADE	1,00	82,000	82,00
089429	GARFO GAIOLA P/ ROLO DE LA 23CM	UNIDADE	1,00	4,200	4,20
089432	JOELHO 100 ESGOTO	UNIDADE	1,00	5,000	25,00
089434	JOELHO 40 ESGOTO	UNIDADE	1,00	1,300	6,50
089435	JOELHO 50 ESGOTO	UNIDADE	1,00	1,800	9,00
089436	LAVAT C/ COLUNA	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
089437	LAMINA SERRA CIRCULAR	UNIDADE	3,00	12,000	36,00
089441	LINHA PEDREIRO LISA - 50 MTS	UNIDADE	3,00	4,000	12,00
089442	MAGUEIRA P/ BOMBA SAPO 3/4	METRO	3,00	3,600	21,60
089451	PIA INOX 1 CUBA. 1.20M.	UNIDADE	6,00	145,000	870,00
089452	PIA INOX 2 CUBA 1.60M	UNIDADE	6,00	390,000	2.340,00
089457	PIA DE MARMORE SINT. 1,20M	UNIDADE	1,00	120,000	120,00
089459	PISTOLA APLICADORA SILICONE	UNIDADE	1,00	17,500	17,50
089465	SERRA MANUAL	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
089466	SERROTE PROF.	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
089467	SILICONE ACETICO GERAL	UNIDADE	3,00	18,000	54,00
089476	TERMINAL DE PRESSAO 25MM	UNIDADE	3,00	3,500	10,50
089478	THINER - COD. 555.000	LITRO	6,00	54,600	327,60
089481	TUBO DE DESPEJO P/ CX. DE DESCARGA	UNIDADE	6,00	10,000	60,00
089482	TUBO PVC RIGIDO 100 ESGOTO	VARA	9,00	71,700	645,30
089483	VALV PIA INOX 3.1/2''	UNIDADE	3,00	14,550	43,65
089484	VASO COM CAIXA ACOPLADA	UNIDADE	3,00	941,500	2.824,50
089486	VERGALHO CA-25 LISO 12M	UNIDADE	3,00	130,000	390,00
089528	ADESIVO PLASTICO 850G	UNIDADE	33,00	41,700	1.376,10
089529	AMARIO PARA BANHEIRO	UNIDADE	1,00	28,800	28,80
089530	BARRA CHATA 1 X 3/16 X 6M	UNIDADE	6,00	29,000	174,00
089531	BARRA REDONDA 1020-1''(25,4MM)X6M	UNIDADE	6,00	13,200	79,20
089533	BROCA VIDIA CONCR, PEDRA 8MM	UNIDADE	3,00	8,000	24,00
089534	BUCHA RED. LONGA 50X25MM	UNIDADE	3,00	2,500	7,50
089536	CONDUITE 3/4 CORRUGADO AM. DURO	METRO	35,00	1,600	56,00
089537	CANTONEIRA L2 X 3/16	UNIDADE	4,00	160,000	640,00
089539	FITA CREPE 48MMN X50M	ROLO	3,00	9,900	29,70
				VALOR GLOBAL R\$	110.359,66

AV JULIO RIBEIRO TAVARES,21, CENTRO, IRTUIA - PA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 04 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 110.359,66 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplimento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 60.384,67, Exercício 2021 Atividade 0601.082441314.2.123 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial Básica - UNIÃO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 49.974,99, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de IRITUIA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IRITUIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



IRITUIA-PA, 18 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 12.918.632/0001-18
CONTRATANTE

J A LOPES DE ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.140.566/0001-75
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____